

PROJETO DE LEI Nº 4.154, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Institui a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH”, no Município de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir no Calendário Oficial do Município de Timóteo a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, que acontecerá, anualmente, no mês de setembro, na semana do dia dezoito (18).

Parágrafo único . Caberá à Secretaria Municipal de Saúde promover as ações da Semana de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH.

Art. 2º As ações da Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, objetivam informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos portadores do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I - campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre o TDAH e seus portadores no âmbito do Município;

II – informativos, debates, seminários e fóruns de discussão sobre o TDAH, voltados aos profissionais de saúde e de ensino da rede pública e particular no Município;

III - palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores do TDAH.

Art. 3º As despesas decorrentes da regulamentação e execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2018

Moacir de Castro
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que institui a Semana Municipal de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, tem como objetivo proporcionar informações e destacar o impacto e prejuízos acumulados pelo transtorno em crianças, adultos e familiares.

O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH é um transtorno neurobiológico que afeta de 3 a 7% das crianças em idade escolar e aproximadamente 4% dos adultos, nos mais diversos grupos raciais, étnicos e socioeconômicos. Ele se caracteriza pela combinação de sintomas significativos de desatenção, hiperatividade (inquietação motora) e impulsividade sendo a apresentação predominantemente desatenta conhecida por muitos como DDA (Distúrbio do Déficit de Atenção).

O TDAH implica em graves prejuízos no desempenho educacional de crianças e adultos, impactando ainda negativamente na dinâmica das famílias, relacionamento com os pares, atividades de inserção social e saúde geral de seus portadores. Embora não tenha cura, o diagnóstico e tratamento adequado, evita que o portador do TDAH acumule maiores prejuízos e problemas ao longo da vida possibilitando que o mesmo desenvolva o seu potencial, criando assim em um somatório de forças uma perspectiva de futuro melhor para esta parcela de nossa população.

Diante da relevância da questão, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Saladas das Sessões, 03 de agosto de 2018

Moacir de Castro
Vereador